

EDITAL Nº 19/2026 - SELEÇÃO DE CURSISTAS

CURSO DE FORMAÇÃO EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: TRABALHO DOCENTE, PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E PROTEÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (TED Nº 17263)

1. A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), no uso de suas atribuições, em atendimento ao Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 17263, firmado com o Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC), e em consonância com o Edital Conjunto PROEX/PROPPG nº 05/2026, torna pública a seleção de cursistas para atuação no curso de extensão descrito neste Edital, observadas as condições a seguir.

2. DO OBJETO

2.1. Selecionar 200 (duzentas) pessoas para participação, como cursistas, no Curso de Formação em Educação em Direitos Humanos: trabalho docente, práticas pedagógicas e proteção integral de crianças e adolescentes, com carga horária total de 90 (noventa) horas, na modalidade semipresencial, a ser realizado entre setembro e dezembro de 2026, com recursos do TED nº 17263 do Ministério da Educação (MEC/SECADI) e gestão financeira pela Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX).

2.2. O Curso será ofertado gratuitamente e realizado principalmente por meio de atividades virtuais, com utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle/UFSB e realização de encontros síncronos. Também haverá um Seminário Presencial de Encerramento, de participação obrigatória, em cada polo, nos municípios de Itabuna/Ilhéus, Porto Seguro e Teixeira de Freitas, em dezembro de 2026.

2.3. O Curso está organizado em 7 (sete) módulos:

- I - Fundamentos da Educação em Direitos Humanos: princípios, diretrizes e normativas (15 horas);
- II - Gestão, planejamento, monitoramento e avaliação educacional voltados para a equidade (15 horas);
- III - Educação ambiental e mudanças climáticas (10 horas);
- IV - Direitos de crianças e adolescentes: proteção integral e papel da escola no Sistema de Garantia de Direitos (10 horas);
- V - Raça, gênero e diversidade sexual: direitos humanos e diferenças na escola (10 horas);
- VI - Proteção e defesa de profissionais da educação (15 horas); e
- VII - Práticas pedagógicas em Educação em Direitos Humanos (15 horas).

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Promover ação de extensão universitária voltada ao fortalecimento da cultura dos Direitos Humanos nas escolas, por meio da formação continuada de educadoras/es, coordenadoras/es pedagógicas/os, gestoras/es escolares e demais profissionais da gestão educacional das redes públicas de Educação Básica na Bahia.

3.2. Contribuir para a concretização das ações previstas nas Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, instituídas pela Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012.

4. DA GESTÃO E DA IMPLEMENTAÇÃO

- I - caberá à UFSB, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) e da coordenação do Curso, a gestão acadêmica e administrativa deste Edital;
- II - a gestão financeira dos recursos será realizada pela FAPEX, nos limites do plano de trabalho do TED nº 17263;
- III - a recepção das inscrições, a homologação das candidaturas e a condução do processo seletivo ficarão a cargo da coordenação do Curso, diretamente ou por comissão por ela designada; e
- IV - as publicações e demais formas de divulgação relacionadas ao Curso deverão mencionar o apoio da SECADI/MEC e da UFSB, quando couber.

5. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. O Curso destina-se prioritariamente a profissionais da Educação Básica vinculadas/os à Rede Anísio Teixeira de Colégios Universitários (Rede CUNI) e a profissionais das redes públicas de Educação Básica - professoras/es, coordenadoras/es pedagógicas/os, gestoras/es escolares e demais profissionais da gestão educacional - em exercício nas redes públicas municipal, estadual ou federal, especialmente nos municípios de Itabuna/Ilhéus, Porto Seguro e Teixeira de Freitas.

5.2. Para participar do processo seletivo, a pessoa candidata deverá atender aos seguintes requisitos:

- I - estar em exercício como docente, coordenadora/or pedagógica/o, gestora/or escolar ou profissional da gestão educacional na Educação Básica, observada a ordem de prioridade estabelecida no item 6.3;
- II - possuir graduação em Pedagogia e/ou curso de Licenciatura reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou estar em exercício como docente da rede pública e cursando Licenciatura;
- III - ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 30 (trinta) horas mensais às atividades do Curso, compreendendo participação em aulas síncronas, estudos autônomos, atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e realização das atividades avaliativas;

- IV - ter disponibilidade para participar do Seminário Presencial de Encerramento, de caráter obrigatório, no polo para o qual realizar a inscrição, conforme cronograma a ser divulgado; e
- V - enviar, no ato da inscrição, toda a documentação exigida neste Edital, em formato PDF, conforme o item 7.3.

6. DAS VAGAS

6.1. Serão ofertadas 200 (duzentas) vagas, distribuídas entre os três polos de atuação da UFSB, conforme o quadro a seguir:

Polo	Número de vagas
Itabuna/Ilhéus	80 (oitenta)
Porto Seguro	60 (sessenta)
Teixeira de Freitas	60 (sessenta)

6.2. As vagas destinam-se prioritariamente a profissionais da Educação Básica das redes públicas municipal, estadual e federal que atuem nos municípios pertencentes à área de abrangência de cada Campus da UFSB - Itabuna/Ilhéus, Porto Seguro ou Teixeira de Freitas - e/ou na Rede Anísio Teixeira de Colégios Universitários (Rede CUNI).

6.3. Na ocupação das vagas será observada a seguinte ordem de prioridade:

- I - profissionais vinculadas/os à Rede CUNI;
- II - profissionais das redes públicas municipal, estadual e federal de Educação Básica que atuem nos municípios de Itabuna/Ilhéus, Porto Seguro ou Teixeira de Freitas;
- III - profissionais das redes públicas municipal, estadual e federal de Educação Básica que atuem em outros municípios da Bahia; e
- IV - profissionais de outras redes de ensino, caso haja vagas remanescentes.

6.4. Caso o número de pessoas classificadas em determinado polo seja inferior ao número de vagas ofertadas, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas entre os demais polos, observadas a ordem de prioridade e a classificação geral das candidaturas habilitadas, por decisão da coordenação do Curso.

6.5. Será constituído cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação, para eventual convocação em caso de desistência, cancelamento de matrícula ou desligamento de cursista, até a conclusão de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total do Curso.

6.6. Na distribuição das vagas e na convocação, poderão ser observados critérios de equilíbrio territorial, desde que respeitadas a ordem de prioridade prevista no item 6.3 e a classificação estabelecida neste Edital, com o objetivo de ampliar o alcance das ações de formação e de fortalecer a implementação da Educação em Direitos Humanos nas redes públicas de ensino.

7. DA INSCRIÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA SELEÇÃO

7.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas de 18 a 27 de agosto de 2026, exclusivamente por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/EtFvcCxpQ3CoSGJX6>, até as 23h59 do último dia do prazo.

7.1.1. No ato da inscrição, a pessoa candidata deverá indicar um único polo, ao qual ficará vinculada para fins de classificação, matrícula e participação no Seminário Presencial de Encerramento.

7.2. A inscrição implica ciência e concordância integral com as condições deste Edital.

7.3. No formulário eletrônico, a pessoa candidata deverá anexar, em formato PDF:

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) diploma ou certificado de conclusão de Pedagogia ou de curso de Licenciatura reconhecido pelo MEC ou, no caso previsto no item 5.2, inciso II, comprovante de matrícula em curso de Licenciatura; e
- c) comprovante de vínculo profissional que permita identificar a função, a rede de ensino, o município de atuação e o tempo de exercício na Educação Básica, para aplicação dos critérios de prioridade e classificação.

7.4. O envio correto e tempestivo da inscrição e dos documentos é de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata. A UFSB não se responsabiliza por falhas de conexão, congestionamento de rede, indisponibilidade de equipamentos ou outros fatores que impeçam o envio.

7.5. A seleção será realizada pela coordenação do Curso, diretamente ou por comissão por ela designada, em etapa única, mediante análise da documentação apresentada e verificação do atendimento aos requisitos deste Edital.

7.6. Será indeferida a inscrição com documentação incompleta, ilegível, incorreta, enviada fora do prazo ou incompatível com os requisitos deste Edital.

7.7. Caso o número de candidaturas habilitadas seja superior ao número de vagas, a classificação observará inicialmente a ordem de prioridade estabelecida no item 6.3 e, dentro de cada grupo, os seguintes critérios, sucessivamente:

- I - maior tempo de exercício profissional na Educação Básica;
- II - maior tempo de exercício profissional na Educação Básica pública no Estado da Bahia;
- III - atuação profissional em escola pública localizada no município ou nos municípios indicados no item 6.1 para o polo escolhido na inscrição; e
- IV - maior idade.

7.8. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado em 31 de agosto de 2026, na página eletrônica da UFSB destinada a este Edital, com a relação das pessoas classificadas.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar no período de 31 de agosto a 01 de setembro de 2026.

8.2. O recurso deverá ser individual, fundamentado e assinado, e enviado em arquivo PDF para o e-mail formacaodocente.edhufsb@gmail.com, com o assunto 'RECURSO - EDITAL PROEX Nº 19/2026 - CURSISTAS', até as 23h59 do último dia do prazo.

8.3. Não serão aceitos documentos destinados a complementar a inscrição, nem recursos enviados fora do prazo ou por meio diverso do previsto neste Edital.

8.4. As decisões sobre os recursos serão divulgadas coletivamente na página eletrônica do Edital, não cabendo pedido de reconsideração.

9. DO RESULTADO FINAL, DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA

9.1. O resultado final será divulgado em 3 de setembro de 2026, observadas a ordem de prioridade e a classificação estabelecidas neste Edital.

9.2. A classificação no processo seletivo não assegura, por si só, o direito à matrícula, que fica condicionada ao número de vagas disponíveis, à apresentação da documentação exigida e ao cumprimento dos requisitos de participação.

9.3. As pessoas classificadas além do número de vagas integrarão o cadastro de reserva, observadas a ordem de prioridade e a classificação.

9.4. As matrículas serão realizadas de 4 a 10 de setembro de 2026, conforme as orientações divulgadas com o resultado final e encaminhadas às pessoas convocadas.

9.5. A ausência de matrícula no prazo informado ou a desistência autorizará a convocação da pessoa seguinte, respeitada a ordem de classificação.

10. DA PARTICIPAÇÃO E DA CERTIFICAÇÃO

10.1. A certificação de conclusão do Curso, com carga horária de 90 (noventa) horas, será concedida à pessoa cursista que obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e aprovação nas atividades avaliativas. O encerramento do Curso está previsto para dezembro de 2026.

11. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Etapas	Prazo
Inscrições	18/08 a 28/08/2026
Divulgação do resultado preliminar	31/08/2026
Prazo para recursos	31/08 e 01/09/2026
Divulgação do resultado final	03/09/2026
Matrículas das/os cursistas	04/09/2026 a 10/09/2026

Previsão de realização das atividades do Curso	11/09/2026 a dezembro de 2026.
--	--------------------------------

A coordenação do Curso poderá alterar o cronograma, mediante divulgação na página eletrônica do Edital.

12. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de responsabilidade das pessoas candidatas acompanhar todas as publicações e comunicações referentes a este processo seletivo.

12.2. A execução e a vigência deste processo seletivo estão condicionadas aos prazos e critérios do TED nº 17263.

12.3. A constatação de informação ou documento falso, a qualquer tempo, implicará a eliminação da candidatura ou o desligamento do Curso, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

12.4. Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail formacaodocente.edhufsb@gmail.com.

12.5. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela coordenação do Curso, observada a legislação aplicável.

Itabuna/Porto Seguro/Teixeira de Freitas-BA, 18 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Rosemary Aparecida Santiago Profa. Dra. Carolina Bessa Ferreira de Oliveira
Coordenação do Curso de Formação em Educação em Direitos Humanos: trabalho docente, práticas pedagógicas e proteção integral de crianças e adolescentes (90 horas)

Profa. Dra. Grasiely Faccin Borges
Pró-Reitora de Extensão e Cultura - PROEX
Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB



Emitido em 18/08/2026

EDITAL N° 276/2026 - PROEX (11.01.02.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/08/2026 15:30)

GRASIELY FACCIN BORGES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROEX (11.01.02.01)

Matrícula: ###238#6

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **276**, ano: **2026**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/08/2026** e o código de verificação: **bbfb1b7071**